



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

SOLICITAÇÃO

Ilma. Sra. **Gislaine Karine da Silveira,**
Diretora da Divisão de Licitação

Venho, por meio deste, solicitar de V.Sa. a locação um **terreno de área demarcada 20m x50 m, totalizando mil metros quadrados situado dentro da Fazenda Moreira, estrada do Chalé, nº 6, Bairro Pedreira**, nesta cidade, de propriedade do Sr. Francisco Bilac Moreira Pinto Filho e Sra. Alessandra de Araújo Bilac Moreira Pinto, destinado à instalação e uso com fins não-residenciais do **Depósito de Materiais Agregados II**, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993.

Sem mais para o momento,

Santa Rita do Sapucaí /MG, 10 de Janeiro de 2023.

Gustavo Henrique Baracat

*Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos*



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS SECRETARIAS SOLICITANTES:

1.1. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a locação um **terreno de área demarcada 20m x50 m, totalizando mil metros quadrados situado dentro da Fazenda Moreira, estrada do Chalé, nº 6, Bairro Pedreira**, nesta cidade, de propriedade do Sr. Francisco Bilac Moreira Pinto Filho e Sra. Alessandra de Araújo Bilac Moreira Pinto, destinado à instalação e uso com fins não-residenciais do **Depósito de Materiais Agregados II**, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Justificativa e Memorial Descritivo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO:

3.1. O Quadro abaixo apresenta a descrição do objeto:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		Locação de um terreno de área demarcada 20m x50 m, totalizando mil metros quadrados situado dentro da Fazenda Moreira, estrada do Chalé, nº 6, Bairro Pedreira , nesta cidade, de propriedade do Sr. Francisco Bilac Moreira Pinto Filho e Sra. Alessandra de Araújo Bilac Moreira Pinto, destinado à instalação e uso com fins não-residenciais do Depósito de Materiais Agregados II , com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993.	12	Meses	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

3.2. O valor do aluguel mensal é de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** para o período de 12 (doze) meses, compreendido entre 23 de Janeiro de 2023 a 22 de Janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A referida contratação tem como objetivo a locação de imóvel para instalação do Depósito de Materiais Agregados II.

4.2. A ausência de licitação configura-se pela impossibilidade de ser atendido o interesse da Administração Pública Municipal através de outro imóvel, diferente do escolhido. As características do referido imóvel são relevantes para a satisfação dos objetivos precípuos do Município, tais como: localização, edificação, destinação, etc., ressaltando que o valor do aluguel é compatível com o valor de mercado, conforme laudo de avaliação em anexo.

5. DOS PRAZOS

5.1. Da Vigência do Contrato

5.1.1. A vigência do contrato deverá iniciar na data 23 de janeiro de 2023 a 22 de janeiro de 2024.

5.1.2. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

5.1.3. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

5.2. Do Fechamento e do Pagamento

5.2.1 – O pagamento dar-se-á até a segunda terça-feira do mês subsequente. *ca*

5.2.4 – O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito às eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

6.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 07 15 122 0402 2.123 339036 – 319 // Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/ Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano

7. DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

7.1.1. A fiscalização do Contrato estará a cargo de **Daiana dos Reis Silva**.

ca



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

7.1.2. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora **Paula Eduarda dos Santos Costa**.

7.1.3. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 10 de Janeiro de 2023.

Gustavo Henrique Baracat

*Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos*

**COMUNICADO INTERNO Nº. 05/2023**

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Gustavo Henrique Baracat

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Para: ASSESSORIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Leticia Borsato Coelho Cunha

Chefe De Convênios

Em: 05 de Janeiro de 2023

Assunto: Justificativa Aluguel na frente ao pátio (depósito)

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, justificar o aluguel na frente do pátio que utilizamos para depósito de materiais (areia, brita, cascalho e outros), localizado no endereço Rodovia BR 459 Km, para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo que o referido local possui alvenaria com estrutura de escritório e banheiro, onde os servidores terão um lugar adequado para controle de entradas e saídas de materiais.

Sem mais, desde já agradecemos e firmamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gustavo Henrique Baracat

*Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos*